

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1696

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 22 de agosto de 2023.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, às 19:20hs. (dezenove horas e vinte minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores, Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação a Ata de nº 1694/2023 que foi aprovada com uma abstenção, sendo esta do Vereador Thárik Varotto por estar ausente na sessão. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente.

EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 018/2023 de autoria do Executivo. “Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino” **2- Projeto de Lei nº 019/2023 de autoria do Executivo** “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outra providencias.” **3-Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 019/2023** Parecer Jurídico nº. 031/2023 Referência: Projeto de lei nº 019/2023 de autoria do Poder Executivo. Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.” I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 019/2023, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, iniciativa e legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Inicialmente devo trazer aos Nobres Vereadores que a Lei Orçamentária Anual, quando da sua aprovação, contemplou créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais foram distribuídos nos programas de trabalho. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados. Para solucionar estes casos, adota-se o mecanismo de créditos adicionais. São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: a) corrigir falhas da LOA; b) mudança de rumos das políticas públicas; c) variações de preço de mercado de bens e serviços a -serem adquiridos pelo governo; e d) situações emergenciais imprevistas. No projeto em análise, estamos

5290

tratando de crédito suplementar, sendo este destinado ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo, tudo em conformidade com a CRFB e Lei Federal que trata da matéria. A Constituição Federal, Seção II, que trata dos orçamentos, determina: “Art. 167. São vedados: (...) V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe: “Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;” A autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares pode ser disposta na própria lei de orçamento até determinada importância, pois não pode haver créditos ilimitados. De certo que a lei municipal nº 1.282/18, fixou esse em percentual sobre o total do orçamento aprovado e esse projeto, apenas, amplia o percentual que lá foi autorizado. Os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais devem ser indicados no ato de abertura do crédito, ou seja, na expedição do decreto, tudo conforme indicado no art. 2º do projeto em análise. Assim, diante da análise do texto que foi encaminhado, entendo não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 019/2023 será necessário o voto favorável de 2/3votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, III, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 11 de agosto de 2023. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **4- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 019/2023:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 019/2023. O Vereador que

5291

este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências " tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 031/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 11 de agosto de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **5- Projeto de Lei 020/2023 de autoria do Executivo Municipal** “Autoriza execução de despesas com transporte de jovens rio-novenses para o fim que especifica. **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 020/2023.** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 020/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza execução de despesas com transportes de jovens rio-novenses para o fim que se especifica” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 032/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, após a apresentação do competente impacto financeiro, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado. Rio Novo, 21 de agosto de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **7- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 020/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza execução de despesas com transportes de jovens rio-novenses para o fim que se especifica” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação desde que atendido os requisitos legais. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei, após atendido os requisitos apontados no competente parecer jurídico. Rio Novo, 21 de agosto de 2023. Presidente: Pedro Gonçalves Caetano Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Daniel Geraldo Dias. **8- Projeto de Lei 021/2023 de autoria do Executivo** “Revoga a Lei nº 1.465/2023 de 20 de junho de 2023”. **9- Indicação nº: 015/2023** Autoria: Daniel Geraldo Dias Senhor presidente, O

vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal. - SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO SETOR RESPONSÁVEL (EM CARÁTER DE URGÊNCIA), A REABERTURA DA RUA 02, DENOMINADA RUA DR. MIGUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO BAIRRO MONUMENTO. **JUSTIFICATIVA:** Na referida rua, em determinado ponto foi construída uma cerca de régua (conforme demonstrado em fotos e abaixo assinado dos moradores em anexo), impossibilitando totalmente o acesso dos demais proprietários aos seus imóveis. Por se tratar de um completo absurdo e ferir o direito constitucional de todo cidadão (DIREITO DE IR E VIR) e que contamos com o pronto atendimento dessa nossa solicitação. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 18 de agosto de 2023 Daniel Geraldo Dias-Vereador Proponente. **10- Requerimento nº 065/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita providência com relação a tampa da galeria de água pluvial na rua Senhor dos Passos. **Justificativa:** A tampa da galeria acima mencionada se encontra danificada, necessitando urgente de reparo devido ao risco de acidente. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de agosto de 2023 Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 066 /2023** À Câmara Municipal de Rio Novo-MG. Ref.: MOÇÃO DE APLAUSO. O vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a seguinte MOÇÃO DE APLAUSO. Moção de Aplausos a Deputada Estadual Chiara Biondini, pela dedicação e empenho para liberação de recursos para o Município e ao seu eficiente trabalho na Assembleia Legislativa. A intenção da Moção de Aplauso, quando apresentada é homenagear pessoas que trabalham pelo Município. É uma celebração àquelas figuras públicas que são de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade, independente da sua área de atuação. Diante o exposto, com o objetivo de mostrar a nossa gratidão a Exma. Sra Deputada que merecem todo o nosso respeito e admiração, não poderíamos deixar de externar nossos agradecimentos, razão pela qual registramos essa singela homenagem. Sala das Sessões Messias Lopes, 31 de março de 2022. Francisco Assis da Cruz – Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 018/2023 de autoria do Executivo.** “Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino” Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Fez uso da palavra para solicitar prazo regimental. O prazo solicitado foi concedido. **2- Projeto de Lei nº 019/2023 de autoria do Executivo** “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outra providencias.” Colocado em primeira discussão. Palavra com o Presidente Vereador Ivalto

Rinco de Oliveira: Informou aos vereadores quando a urgência do projeto para que o executivo cumpra suas obrigações com fornecedores. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Solicitou que caso o projeto seja aprovado fosse aberto uma sessão extraordinária após a ordinária para segunda votação do mesmo. Colocado em primeira votação Aprovado por unanimidade. **3- Projeto de Lei 020/2023 de autoria do Executivo Municipal** “Autoriza execução de despesas com transporte de jovens rio-novenses para o fim que especifica. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **4- Projeto de Lei 021/2023 de autoria do Executivo** “Revoga a Lei nº 1.465/2023 de 20 de junho de 2023”. 2023”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **9- Indicação nº: 015/2023** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** O Vereador disse que segundo os moradores, o proprietário ao lado da rua fechou o acesso com uma cerca, que o município deveria intervir no caso pois conforme as informações o local é uma rua, e os proprietários de lotes não conseguem negociar devido a falta de acesso, que gostaria de contar com o apoio dos demais vereadores para aprovação da indicação, e espera que o executivo juntamente com o setor responsável tome as medidas cabíveis. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Comentou que se existe um loteamento não se pode fechar e tirar o direito de ir e vir das pessoas, e pelas fotos anexadas a indicação parece ser o leito da antiga ferrovia e provavelmente já deve estar na justiça. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Vereador Daniel Dias pela indicação pedindo para assinar em conjunto, mencionou o problema de energia elétrica existente no terreno do Sr. Thiago, que já conversou o Prefeito através do WhatsApp e o mesmo disse que tomaria providência, mas até o momento nada foi feito, e devido ao fechado e o problema com a rede elétrica o proprietário está impossibilitado de fazer melhorias em seu terreno. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Parabenizou o Vereador pela indicação, disse ter sido procurado por alguns moradores da localidade que relataram o problema, pediu para assinar em conjunto e sugeriu que todos os vereadores assinassem também. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou também o vereador e disse que no ultimo mandato tiveram um problema similar no bairro Mangueiras onde uma munícipe fez um muro fechando a rua, que não se pode apropriar de uma via pública, pediu para assinar a indicação dizendo que essa será uma longa briga. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Também parabenizou o vereador e disse que não estava legislando em causa própria, mas aquela área era oriunda das terras do seu saudoso avô e que seu tio e ex vereador Francisco Borges loteou o terreno, e tem familiares seus impedido de negociar seu terreno, que já conversou com o prefeito e a única atitude a ser tomada é por meio judicial, mas que agora com as assinaturas colhidas todos eles vereadores deveriam assinar a indicação dando o embasamento necessário para o município tomar uma

atitude urgente e entrar com um mandato de segurança, pois não existe isso de impedir o direito de ir e vir, que o que aconteceu foi que a pessoas que adquiriu o terreno ao lado fechou o acesso e se intitulou dono, disse ainda que seus primos não estão podendo adentrar par negociar seus terrenos, e que há recurso para o calçamento da referida rua, é uma atitude que precisa ser tomada com urgência e o executivo se sentirá mais a vontade para fazer com a aprovação da indicação, e pediu para assinar em conjunto. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Perguntou ao Vereador Allan Borges se ele sabia informar se já existia algum processo na justiça em andamento com relação a questão. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que de acordo com seus primos eles iram entrar com o processo, que irá se inteirar, mas que quem tem mesmo que agir é o município pois está prejudicando vários cidadãos no seu direito de ir e vir. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que aquele local hoje é perímetro urbano, e o prefeito precisa tomar uma providência, que nunca viu uma situação assim, é um final de rua e de servidão de muitos proprietários. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que muitas vezes o prefeito não quer tomar um providência fugindo do desgaste com os munícipes para resolver certas questões, uma vez que não tem usucapião de terra pública, que se tivesse um empenho maior da prefeitura em conjunto com os vereadores, acredita que o problema já estaria resolvido, que esse embrolho vem desde a época da eleição com o prefeito prometendo resolver, inclusive para o munícipe Thiago que mencionou em sua fala anterior, que já poderia estar fazendo benfeitoria em seu terreno, bem como os demais proprietários que ficam se desgastando, tendo que entrar na justiça, fazendo gastos que poderiam ser revertido para benfeitorias em seus terrenos, sendo que quem deveria tomar a atitude no seu entendimento deveria ser a prefeitura uma vez que os proprietários já informaram que estão sendo prejudicados. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que a questão dessa demanda lhe foi passada a cerca de mais ou menos um mês, que procurou o jurídico da prefeitura e foi informado que já estava sendo tomada as providências necessárias, que acredita que notificações extrajudiciais já devam ter acontecido, mas infelizmente não houve resultado, sendo assim o meio de resolver é a justiça emitindo uma liminar para que seja desobstruído a passagem e a prefeitura possa usar o seu maquinário para fazer a desobstrução, disse ainda que uma das solicitações dos moradores não só do bairro Água Branca como de outros bairros de Rio Novo e que tem a felicidade de dar a notícia, que a administração municipal no dia 28 de agosto acontecerá o processo licitatório nº 84/2023 pregão presencial nº 41/2023 onde o município estará licitando cerca de 600 postes para avançar na questão da extensão da rede de iluminação pública, que desde 2013 quando chegou nesta casa vem sendo pedido esta extensão, moradores reclamando a falta de iluminação, e citou o exemplo da chegada da cidade conhecido como monumento onde é

pago taxa de iluminação pública mas não tem, espera que a licitação possa acontecer, que tenha o vencedor e o município faça esse avanço que será muito significativo, disse ainda esperar que seja resolvido a questão da obstrução da via pública e que em breve todos possam ter iluminação em frete as suas residências e em suas ruas. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que a indicação está disponível para todos que quiserem assinar e espera que em breve esta situação esteja resolvida. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **10- Requerimento nº 065/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano.** O vereador disse que além do risco de acidente com crianças e idosos, também existe o risco de veículos serem daníficos pois não existe sinalização no local. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **11- Requerimento nº 066 /2023** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** O Vereador usou a palavra para informar que com a permissão do Presidente ao qual agradeceu antecipadamente, no dia 22 de setembro às horas a Deputada será recebida nesta casa e convidou os demais vereadores para estarem presente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** O presidente consultou os vereadores se todos estavam de acordo com a sugestão do Vereador Jordão em realizar sessão extraordinária para segunda votação do PL 019/2023, e se todos estivessem de acordo gostaria também de colocar em segunda votação o PL 020/2023. Após todos estarem de acordo o presidente informou que será realizado sessão extraordinária após o encerramento da sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Thárik Gouvêa Varotto

RAM

5297